



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005768/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Sec.de Obras e serviços Públicos de União – PI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material para recuperação de logradouros públicos para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do município de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0005768/2019.

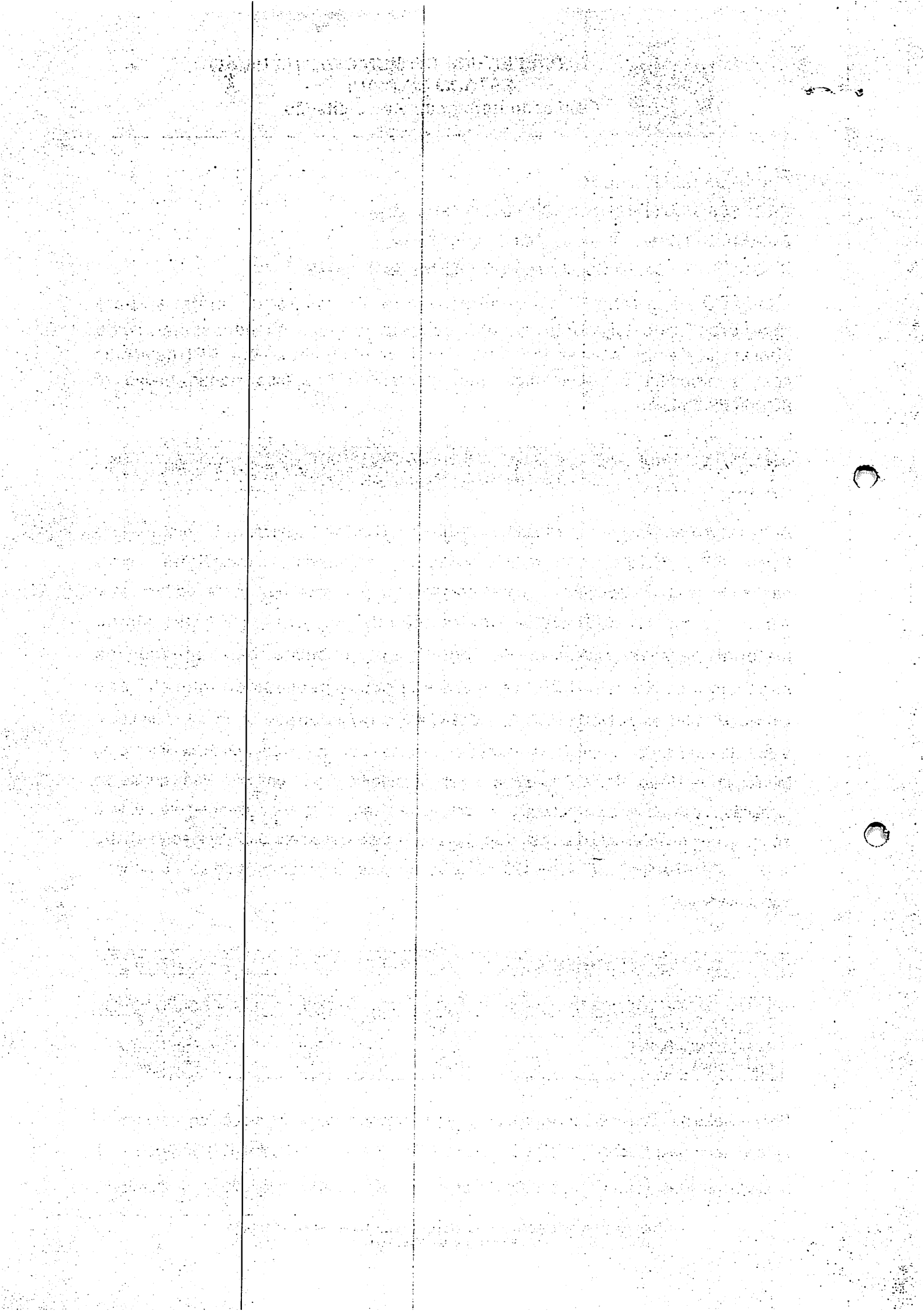
MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 80/2020, de 12 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0005768/2019, Contratação de empresa para Aquisição de material para recuperação de logradouros públicos para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do município de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os fornecimento no Município de União –PI, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPRATIVO DE PREÇOS apresentado pela Empresa prestadora do serviço, conforme segue:

ITEM I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

FORNECEDOR	UND	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
STRATURA ASFÁLTICA S/A	13 ton	R\$ 2.840,00	VENCEDORA
ASFALTO NORDESTE	13ton	R\$ 3.575,00	CLASSIFICADA
EMAM ASFALTOS	13ton	R\$ 3.830,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do material foi apresentado pela Pessoa Jurídica STRATURA ASFÁLTICA S/A, CNPJ 59.128.553/0021-10, sediada na Manacapuru - CE, Rua Oeste um s/n, bairro Pajucara, a Comissão






**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**




Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0005768/2019, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para Aquisição de material para recuperação de logradouros públicos para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do município de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 5 de junho de 2020


Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Presidente CPL/PMU-PI


Zélia Lorena Sampaio Marinho
Membro da CPL


Tielly Vanessa da R. Oliveira
Membro da CPL

